

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À PL n.º 96/XV/1.ª (GOV)

CAPÍTULO XX

Assistentes Sociais

Artigo 8.º

[...]

[...]:

f) Eliminar.

Artigo 10.º

[...]

A criação de especialidades e a composição, competências e modo de funcionamento dos colégios de especialidade são definidos em regulamento aprovado pelo conselho geral, mediante proposta da direção, o qual apenas produz efeitos após homologação pelo membro do Governo responsável pela área da segurança social.

Artigo 11.º

(...)

2 - A remuneração do provedor dos destinatários dos serviços **pode ser** determinada por regulamento a aprovar pelo **conselho geral**, mediante proposta da direção.

6 - Eliminar.

Artigo 24.º

(...)

1 - [...].

h) Designar o provedor dos destinatários dos serviços, sob proposta **do conselho geral**.

Artigo 26.º

[...]

[...]:

d) Dar execução às deliberações do conselho geral, do conselho jurisdicional e do **conselho geral**.

Artigo 79.º

[...]

e) **Eliminar.**

Artigo 32.º-A

(...)

Eliminar.

Artigo 32.º-B

(...)

2 - O provedor dos destinatários dos serviços é designado pelo bastonário, sob proposta **da direção**, e não pode ser destituído, salvo por falta grave no exercício das suas funções.

4 - As funções de provedor **podem ser** remuneradas nos termos regulados por regulamento **da direção**.

Artigo 64.º-A

(...)

5 – Eliminar.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA

Jorge Galveias

Pedro Frazão